



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 198 DE 24 DE MAIO DE 2023

Delega ao Secretário de Planejamento Orçamentário Substituto do Conselho Nacional do Ministério Público competência para aprovar o envio à SOF de solicitações de alterações orçamentárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto nos artigos 5º, §9º; 50, § 1º, I; 53, § 1º, III; e 63 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO-2023), e haja vista o teor da Portaria SOF/MPO nº 14, de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Secretário de Planejamento Orçamentário Substituto a competência para apreciar as solicitações de alterações orçamentárias sob os aspectos legal, de planejamento, programação e execução orçamentária e financeira, e aprovar o envio à SOF/MPO, considerando sua repercussão no programa de trabalho deste CNMP, bem como a conformidade do pedido com a legislação pertinente, conforme previsto no art. 26, caput, §§ 1º, 2º e 7º, da Portaria SOF/MPO nº 14, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS